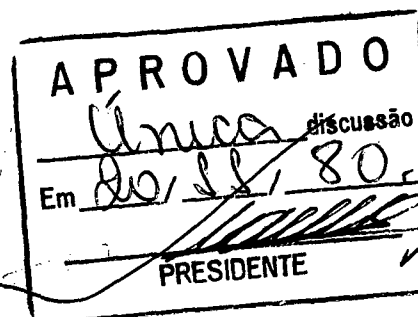




INDICAÇÃO Nº 113/80.



CONSIDERANDO, que a Banda Municipal automaticamente era constituída de guardas, que inclusive prestavam serviços de segurança ao Patrimônio Municipal e à comunidade;

CONSIDERANDO, que a música se faz necessária na Educação e no entretenimento público;

CONSIDERANDO, que a Banda Municipal, comprovou aos olhos e ouvidos de todo o Município de Cabo Frio, a evidência de sua existência salutar;

CONSIDERANDO, que nas retretas, nas inaugurações públicas, nas festas populares, onde a Banda sempre abrilhantou o ambiente, através dos sons dos seus magníficos e eficientes artistas da música brasileira, ficou comprovada tal eficiência ;

CONSIDERANDO, que o bom senso do Senhor Prefeito Municipal, deverá considerar esta Indicação como justa e necessária;

I N D I C O à Mesa na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado Ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, solicitando que seja restabelecida a Banda Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 20 de novembro de 1.980.

JAYME SOARES BARRETO

- AUTOR -